



CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com>



DUVIDA REFERENTE A GARANTIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92006/2025

2 mensagens

Riquelme Brito <riquelmebritoclash@gmail.com>
Para: cpsmc.licitacoes@gmail.com

7 de março de 2025 às 10:26

Bom dia, gostaria de sancionar uma duvida referente ao pregão eletrônico nº 92006/2025 que te por objeto Registro de preços visando futura e eventual aquisição veículos do tipo vans para atender as necessidades do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, O EDITAL ESTÁ SOLICITANDO A GARANTIA DA PROPOSTA, minha dúvida é se a garantia é do valor da proposta readequada, ou do valor estimado da contratação, segue abaixo a imagem com a cláusula do edital, onde fica sub entendido que a garantia deve ser do valor da readequada. desde já agradeço o retorno.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.2. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor arrematado, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada firmada a licitação.

10.2.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

10.2.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome do CPSMC, Banco: 104 – Caixa Econômica Federal, Operação: 006, Agência: 3839, Conta Corrente: 140-5, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

10.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia ou fiança bancária, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido instituição que a concede, com vigência mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da proposta final.

10.4. Caso a proposta seja apresentada sem a garantia, a proposta será desclassificada por ausência de documento.

CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com>
Para: Riquelme Brito <riquelmebritoclash@gmail.com>

7 de março de 2025 às 11:18

Bom dia,

Conforme o item 15.1. do Anexo I – Termo de Referência “juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor arrematado, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Qualquer dúvida permanecemos à disposição.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Cicero Leosmar Parente Gomes

Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação do CPSMC